Proj. de Lei nº 2.310/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, n.º1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 2.013/2014 De, 24 de Junho de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....
X – Coordenador Geral da SEMEC;
XI Diretores de Departamento da SEMEC;
XII - Diretores Escolares de Unidades não beneficiadas pelo Programa de Repasse Financeiro – PROREFI, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.321/2007.

"Art. 3º .....
.....

X – Coordenador Geral da SEMEC 35% (trinta e cinco por cento);
XI Diretores de Departamento da SEMEC 35% (trinta e cinco por cento);
XII - Diretores Escolares de Unidades não beneficiadas pelo Programa de Repasse Financeiro – PROREFI, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.321/2007, 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2.014

Publicado em 26/06/14
No D.O.M. nº 1227

JEAN HENRIQUE GEPOLOMO DE MENDONÇA
PREFEITO

Leandro Gonçalves dos Anjos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 800/2013